



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Modifique-se a Estratégia 4.3 da Meta 04 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

4.3) Ampliar, até atingir a universalização, a oferta do atendimento educacional especializado, complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

JUSTIFICAÇÃO

Ampliar tão somente é um objetivo tímido, pois é necessário, além de ser um direito de todos e dever do Estado, prover todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação com atendimento educacional especializado. Ainda, pela legislação e por documentos normativos e de orientação em âmbito nacional, o atendimento educacional especializado deve ser também de natureza suplementar, haja vista a necessidade da população alvo da educação especial classificada na categoria altas habilidades/superdotação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ